LEI Nº 7066 DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JOSÉ PEDRO DIAS DA SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JOSÉ PEDRO DIAS PEDROCA, a Rua 1 (um) situada no Bairro Vista dos Lagos, que se inicia na Rua Ipatinga entre as quadras 1 e 2 e termina na Rua 5 entre as mesmas quadras no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Uubano (SAAE) à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), aos Cartórios de Registros de Imobiliários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 19 de janeiro de 2005.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

GUTEMBERGUE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município